

EPALC, 03 de Dezembro de 2018

Exmo. Senhor(a) encarregado(a) de educação

A Direção da EPALC, vem partilhar com todos uma preocupação e agradece a melhor compreensão e colaboração.

O êxito escolar de um aluno depende naturalmente de muitos fatores. A presença assídua nas aulas e demais atividades escolares é um dos fatores que se revela determinante para o sucesso escolar dos vossos educandos.

Acontece, ainda, que as ausências não justificadas têm consequências materiais e corte no suporte orçamental por parte das entidades públicas.

Na tentativa de diminuir as faltas injustificadas dos alunos, com consequências negativas para o seu sucesso escolar, assim como, evitar situações de despesas não financiadas.

Decidiu a Direção desta escola, que a partir do início do próximo trimestre, dia 3 de Janeiro de 2019, a refeição de cada aluno será paga pelo próprio, em caso de uma falta injustificada, bem como o pagamento do transporte, caso se aplique.

A refeição terá um custo de 4,77€.

Este procedimento é válido para todos os escalões da ação social escolar da Segurança Social.

Sem mais, atenciosamente

A Direção da EPALC

